

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 069/2017

ANO

2017



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

058/2017

EMENTA

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA."

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

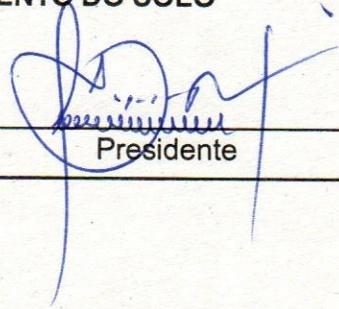
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 23 / 05 / 2015


Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 23 / 05 / 17

APROVADO 23 / 05 / 17

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 23 / 05 / 2017

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 62 / 2017

Data: 24 / 05 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 62/2017
PROJETO DE LEI Nº 58/2017

“Altera a denominação da via pública que especifica.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - A rua Projetada “8”, denominada Rua Genésio Antonio Maschio, localizada no loteamento Residencial Village Santa Fé, passa a ter nova denominação, Pedro Campanelli.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
24 de maio de 2017


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE


ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE


JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 062/2017

Santa Fé do Sul, 19 de maio de 2017.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a essa conceituada Casa de Leis, o incluso projeto que altera o art. 1º da lei nº 3.490, de 13 de outubro de 2016, que “dá denominação às vias públicas que especifica”.

A chácara que deu origem ao loteamento denominado “Residencial Village Santa Fé” era de propriedade do Sr. Pedro Campanelli, a qual era produtor rural e de família fundadora do município, assim, merecedora dá homenagem.

Aproveitamos do ensejo para externar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, os nossos protestos de apreço e consideração.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

058/2017

PROJETO DE LEI Nº

" Altera a denominação da via pública que especifica."

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua Projetada "8", denominada Rua Genésio Antonio Maschio, localizada no loteamento Residencial Village Santa Fé, passa a ter nova denominação Pedro Campanelli.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 19 de maio de 2017.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
23 / 05 / 17

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
22 MAIO 2017
 PROT. Nº 277
PROTOCOLO

LEI Nº 3.490, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

" Dá denominação às vias públicas que especifica."

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Residencial Village Santa Fé, anexo ao Residencial Edno Elpidio Neves, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada "1", passa a denominar Rua Antonio Garcia Alves Sobrinho "*Chapéu*";
Rua Projetada "2", Rua Waldevínio da Silva "*Divino da Rádio*";
Rua Projetada "3", Rua Dr. Jayme Alves Fernandes";
Rua Projetada "4", Rua Maurílio Rodrigues da Silva";
Rua Projetada "5", Rua Mário Solfa";
Rua Projetada "6", Rua Vicente Tedeschi";
Rua Projetada "7", Rua Odácio Ferreira de Faria";
Rua Projetada "8", Rua Genésio Antonio Maschio";
Prolongamento da Rua 8, passa a denominar Rua Vanderléia Timóteo Figueiredo;
Prolongamento da Rua 7, passa a denominar Rua Geraldo Martinez;

Art. 2º - As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Residencial Edno Elpidio Neves, anexo ao Residencial Village Santa Fé, passa, a ter as seguintes denominações:

Rua "8", passa a denominar Rua Vanderléia Timóteo Figueiredo;
Rua "7", passa a denominar Rua Geraldo Martinez;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Outubro de 2016.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração

Processo nº. 69/2017

PROJETO DE LEI Nº58/2017.

Ementa: "Altera a denominação da via pública que especifica."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 23 de maio de 2017.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 69/2017

PROJETO DE LEI Nº58/2017.

Ementa: "Altera a denominação da via pública que especifica."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 23 de maio de 2017


a) vereadora **RONALDO EUGENIO LIMA**
Presidente da Comissão


a) vereador **JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS**
Relator


a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Membro

a: atacomis

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do PROJETO DE LEI nº. 58/2017, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: "Altera a denominação da via pública que especifica."

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de maio de 2017

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador ANICETO FACIONE
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)